

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**Processo Licitatório 02 – Dispensa 02****1. DA NECESSIDADE**

1.1 A necessidade que aqui se apresenta é a contratação de empresa para aquisição de produtos de padaria pelo prazo de 12 (doze) meses, sendo que o fornecimento dos produtos deverá ser mediante solicitação, uma vez que o OliveiraPrev não possui local para armazenamento dos produtos. A aquisição de gêneros alimentícios de panificação tem como objetivo atender às necessidades dos servidores do OliveiraPrev e dos membros do Conselho Deliberativo, do Comitê de Investimentos e do Conselho Fiscal.

2. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

2.1 Foi solicitada proposta de preços às seguintes empresas:

Razão Social	Comercial Pão e Fruta Ltda ME
Nome fantasia	Pão e Fruta
CNPJ	05.863.953/0001-05
e-mail	paoefruta@yahoo.com.br

Razão Social	Panificadora Resende e Ferreira
Nome fantasia	Padaria Maria Maria
CNPJ	26.969.109/0001-25
e-mail	padariamariamaria2001@gmail.com

Razão Social	Panificadora Centenário Ltda
Nome fantasia	Panificadora Centenário
CNPJ	22.983.886/0001-73
e-mail	pani.centenario1960@gmail.com

2.2 Foram fornecidas ao OliveiraPrev as seguintes propostas:

Razão Social	Comercial Pão e Fruta Ltda ME
Nome fantasia	Pão e Fruta
Valor	R\$19.102,68
Valor por extenso	dezenove mil cento e dois reais e sessenta e oito reais

Razão Social	Panificadora Resende e Ferreira
Nome fantasia	Padaria Maria Maria
Valor	R\$24.782,50
Valor por extenso	vinte e quatro mil setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos

Razão Social	Panificadora Centenário Ltda
Nome fantasia	Panificadora Centenário
Valor	R\$18.698,00
Valor por extenso	dezoito mil seiscentos e noventa e oito reais

3. ESTIMATIVA DE VALOR

3.1 Ressalvando-se que a Dispensa é do tipo **Menor Preço Por Lote**, o **valor estimado** desta licitação, com o somatório de todos os itens, é **R\$20.861,06** (vinte mil oitocentos e sessenta e um reais e seis centavos), conforme cotações.

3.2 A obtenção do valor acima se deu através de pesquisa através de cotações enviadas ao endereço compras@oliveiraprev.mg.gov.br

3.3 Há de salientar que a quantidade estimada e o valor cotado, a princípio, serão para um período de 12 (doze) meses, e que, caso a Ata de Registro de Preços venha a ser renovada, conforme preceitua a Lei, já está previsto.

4. DA PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL E ORÇAMENTÁRIA

4.1 A presente contratação está prevista no Plano Anual de Contratação – PAC do OliveiraPrev.

4.2 O atendimento ao plano anual de contratações foi atingido através da vinculação ao seguinte Ramo da Unidade Gestora: 01 – Material de Consumo

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 A empresa contratada deverá possuir, de acordo com a Lei nº 14.133, os documentos necessários para habilitação de acordo com o objeto a ser contratado.

5.2 Documentação relativa à Regularidade Fiscal:

- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
- Certidão conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União
- Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual
- Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho

5.3 Documentação relativa à Qualificação Econômico/Financeira:

- Certidão Negativa de Falência e Concordata

5.4 Documentação relativa à Qualificação Técnica:

- Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e similar com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de 1 (um) atestado de capacidade técnica.

6. DA ESTIMATIVA DE QUANTIDADE

6.1 As quantidades da presente licitação foram levantadas com base na aquisição do ano anterior.

6.2 As quantidades foram pensadas para atendimento da necessidade pelo prazo de 12 (doze) meses, porém, caso necessário, a Ata de Registro poderá ser prorrogada, desde que devidamente justificada e pautada na razoabilidade.

Item	Quant.	Unid.	Produto	Especificação
01	200	kg	Pão Tipo Francês	Pão, tipo francês, ingredientes: farinha trigo/fermento/sal/açúcar/margarina e água, grande (50g). Validade: Diário.
02	26	kg	Bolo Alimentício	Bolo com Cobertura
03	50	kg	Biscoito Polvilho Torradinho	Biscoito alimentício –ingrediente, polvilho
04	200	kg	Pão de Queijo	Sabor queijo sem recheio– ingredientes: Polvilho, leite e ovos, e queijo –apresentação assado, tamanho médio (38 gr. unid.). Validade diário.
05	100	pct	Pão Sovado Leite	Ingredientes : leite / ovo / açúcar / sal / margarina ou manteiga / farinha de trigo peneirada / fermento seco.
06	50	kg	Rosca Especial	Ingredientes: farinha de trigo, fermento, açúcar e leite, apresentação assado. Formato tipo trança – tamanho médio. (460 gr. unid.)
07	50	kg	Rosquinha	Rosquinha de Leite
08	25	litro	Leite	Leite pausteurizado em embalagem tetra pack
09	52	un	Manteiga	Manteiga com sal 200g
10	30	un	Requeijão cremoso	Requeijão 200g
11	15	kg	Queijo Muçarela	Em fatias
12	10	litros	Suco de frutas	Em embalagem tetra pack

7. DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 A solução escolhida e a ser adotada pelo OliveiraPrev é a aquisição de gêneros alimentícios de panificação. Ressalta-se que não foram identificados requisitos que restrinjam a competitividade de mercado.

7.2 É importante ressaltar que, devido à natureza comum dos itens a serem adquiridos, como gêneros alimentícios de panificação, as opções de mercado diferenciadas são limitadas. Além disso, no contexto da administração pública, a aquisição desses materiais é geralmente realizada por meio de licitação tradicional, utilizando o sistema de registro de preços. Essa abordagem é mais adequada, uma vez que não é possível quantificar com precisão o consumo anual, permitindo à administração a flexibilidade necessária para contratar os itens de acordo com as necessidades específicas do OliveiraPrev.

7.3 Como solução, optou-se pelo fornecimento dos produtos de forma diária, de segunda a sexta, com entrega entre 14:00 e 14:30 no edifício-sede do OliveiraPrev, localizado na Praça José Ribeiro da Silva 16, Centro, Oliveira-MG.

7.4 Essa abordagem se baseia na perecibilidade dos itens, especialmente os produtos de panificação, que demandam consumo imediato para preservar sua qualidade e frescor.

7.5 A entrega diária dos itens é fundamental para garantir a disponibilidade constante e a qualidade dos produtos, considerando sua natureza perecível. Dessa forma, o OliveiraPrev poderá proporcionar aos seus servidores e aos membros do Conselho Deliberativo, do Comitê de Investimentos e do Conselho Fiscal momentos de pausa e interação com alimentos frescos e saborosos, assegurando o bem-estar durante suas atividades.

7.6 Essa estratégia também permite uma melhor gestão dos estoques, evitando desperdícios e garantindo que apenas os produtos frescos sejam disponibilizados aos servidores. Além disso, a entrega diária possibilita um controle eficiente do consumo, permitindo ajustes na quantidade solicitada caso haja variações na demanda ou no número de participantes dos eventos e reuniões.

7.7 Dessa forma, o fornecimento diário dos produtos, devido à sua perecibilidade e à necessidade de consumo imediato dos itens de panificação, é a solução mais adequada para atender às demandas do OliveiraPrev, garantindo a qualidade e a satisfação dos colaboradores.

7.8 Os itens a serem adquiridos deverão ser entregues no edifício-sede do OliveiraPrev. O atraso no fornecimento acarretará a aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/2021 e suas correlatas, bem como as demais normas cabíveis, nos termos definidos no Edital.

7.9 A entrega do material será de responsabilidade da contratada, sem ônus para o OliveiraPrev. Todas as despesas com o carregamento, transporte, descarregamento e entrega correrão por conta da empresa contratada.

7.10 Durante o fornecimento, a empresa deverá informar um responsável, com capacidade de resolução imediata de possíveis problemas, para fins de contato direto do fiscal e gestor de contrato do OliveiraPrev.

7.11 Caso algum item não seja entregue, ou não esteja de acordo com as especificações, ou apresente algum tipo de defeito, validade fora do prazo, qualidade inferior a esperada, o produto não deverá ser aceito, oportunidade em que a empresa será notificada para corrigir as inconsistências, com os custos correndo por conta da empresa contratada.

7.12 O pagamento à empresa contratada após apuração das entregas realizadas no mês, com pagamento no mês subsequente, após ateste da nota fiscal e emissão de histórico de gerenciamento de contrato.

7.13 Os itens não precisam ser produzidos pela própria licitante, mas esta se responsabiliza pela qualidade dos produtos entregues.

8. DO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

8.1 Em conformidade com a prática usual de aquisições/contratações, onde geralmente são adotados critérios de parcelamento do objeto, optou-se neste caso específico por não realizar o parcelamento dos itens. Dessa forma, os produtos serão agrupados em um único lote que será adjudicado a um único licitante.

8.2 A justificativa para esse agrupamento reside na similaridade e natureza dos produtos a serem adquiridos. Essa estratégia permite um maior controle por parte da Administração, racionalizando os procedimentos relacionados à execução contratual. Além disso, essa abordagem garante a disponibilidade de produtos de mesma natureza, que serão consumidos em conjunto.

8.3 A aquisição por lote se justifica pela economia em escala nas entregas, sendo realizada exclusivamente por uma única empresa fornecedora, que será responsável por garantir o abastecimento diário dos produtos, de forma eficiente e dentro dos padrões estabelecidos. Essa abordagem visa ampliar a competitividade, alcançar economias em escala e evitar que itens de menor valor sejam prejudicados pela falta de interesse dos licitantes.

9. DOS RESULTADOS

9.1 Com a aquisição dos gêneros alimentícios de panificação, busca-se alcançar resultados significativos no âmbito do OliveiraPrev. Além de assegurar a disponibilidade desses itens essenciais para atender às demandas da autarquia, espera-se promover a integração e o bem-estar dos colaboradores durante suas atividades, proporcionando momentos de pausa e interação. Adicionalmente, a aquisição desses produtos está em conformidade com a legislação vigente, demonstrando uma gestão eficiente e transparente dos recursos públicos. Essas medidas contribuirão para um ambiente de trabalho mais harmonioso, estimulando a produtividade e a satisfação dos servidores e membros do Conselho Deliberativo, do Comitê de Investimentos e do Conselho Fiscal.

9.2 A adoção de Dispensa Eletrônica com Registro de Preços proporciona vantagens efetivas e práticas, permitindo ampla concorrência, agilidade na hora da aquisição dos produtos, atendimento de demandas imprevisíveis, redução dos custos da licitação e maior transparência das aquisições.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1 De modo a resguardar a efetiva execução do objeto e, conseqüentemente, suprir a necessidade apresentada perante o presente procedimento de contratação, tem-se a nomeação do fiscal e gestor designado no instrumento de formalização da demanda.

10.2. Para gestão e fiscalização do contrato, designam-se os seguintes servidores:
Gestor: Luís Eduardo Vasconcelos Moreira, nomeado pela Portaria 007/2024;
Fiscal: Jaqueline dos Reis Silva, nomeada pela Portaria 047/2024.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Para a presente aquisição/contratação não é necessária uma contratação correlata ou interdependente.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se vislumbram impactos ambientais diretos ou potenciais com a contratação pretendida, face às características dos materiais que compõem os itens.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Pelo exposto, declara-se viável esta contratação.

Oliveira, 20 de janeiro de 2025.

Diogo Tadeu Silveira
Agente de Contratação